

PROCURAÇÃO

A Empresa **META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 18.493.830/0001-63 e Inscrição Estadual 002185432.00-09, localizada na Rua Roberto Honório da Costa, 214 – Distrito Empresarial D'Carlos – Formiga/MG, neste ato representada pelos seus sócios administradores: **Lucas Teodoro do Couto**, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 075.413.496-23, documento de identidade MG-12.162.973, SSPMG, MG, com domicílio / residência a Rua Alcino Francisco Da Silva, número 282, bairro / distrito Residencial Ouro Negro, município Formiga - Minas Gerais, CEP 35.577-130 e **Leandro Fernandes Alves**, nacionalidade Brasileiro, Empresário, Casado, regime de bens Comunhão Universal, nº do CPF 075.038.856-02, documento de identidade MG -14.289.338, SSPMG, MG, com domicílio / residência a Rua Rio Três Marias, número 431, bairro / distrito Vila Mangabeiras, município Formiga - Minas Gerais, CEP 35.577-202, pelo presente documento particular de procuração, nomeia e constitui como procurador o **Sr. Vinicius Vilela Lopes Pinto RG 16127996, CPF sob nº 126.471.806-36**, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários na participação em licitações públicas, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, fazer impugnações, reclamações, assinar quaisquer documentação que se fizerem necessárias à participação em processos licitatórios, prestar caucões, levanta-la, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de poderes

Formiga, 22 de dezembro de 2023

1º OFÍCIO

Outorgante
Leandro Fernandes Alves
CPF: 075.038.856-02
RG: MG-14.289.338

1º OFÍCIO

Outorgante
Lucas Teodoro do Couto
CPF: 075.413.496-23
RG: MG-12.162.973

FL 159
m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1644494666

NOME: LUCAS TEODORO DO COUTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF: MG12162973 SSP MG

CPF: 075.413.476-23 DATA NASCIMENTO: 20/08/1985

FILIAÇÃO: VALDOMIRO TEODORO DO COUTO
LUCIA MARIA COUTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: 2.D

Nº REGISTRO: 01382499764 VALIDADE: 27/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/08/2004

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Lucas Teodoro do Couto*

LOCAL: PORMIGA, MG DATA EMISSÃO: 28/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 60493076671 MG532533542

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

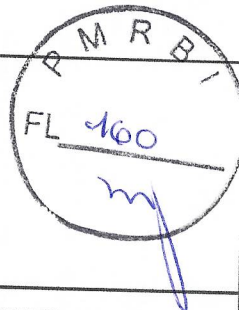
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209892973

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2300674804

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORMIGA
Local

20 JULHO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature and notes in blue ink]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

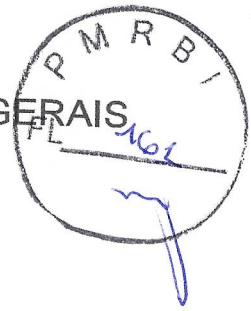
Certifico o registro sob o nº 10691166 em 27/07/2023 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 234365323 - 25/07/2023. Autenticação: F2E8C1F38C770CBBBD1FEB8D1FA72304DF05F1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/436.532-3 e o código de segurança Vdkc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



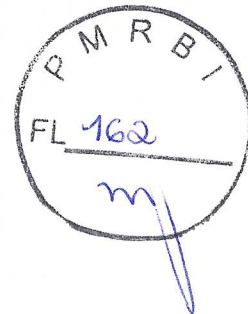
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.532-3	MGP2300674804	21/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE

META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 18.493.830/0001-63

1º **Lucas Teodoro do Couto**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 02/08/1985, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Alcino Francisco Silva, nº 282, Bairro Ouro Negro, em Formiga-MG, CEP. 35.577-130, filho de Lucia Maria Couto e Valdomiro Teodoro do Couto, portador da C.I. nº **MG-12.162.973** e CNH nº **033.824.997-64**, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no **CPF sob o nº 075.413.496-23**,

2º **Leandro Fernandes Alves**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido a 13/04/1984, natural de Formiga-MG, residente e domiciliado à Rua Rio Três Marias, nº 431, Bairro Mangabeiras, em Formiga-MG, CEP. 35.577-202, filho de Jose Antonio Alves e Maria de Lourdes Fernandes Alves, portador da C.I. nº **MG-14.289.338** e CNH nº **052.533.176-20**, expedida pelo DETRAN-MG, inscrito no **CPF sob o nº 075.038.856-02**, únicos sócios da empresa **Meta X Industria e Comercio Ltda**, sediada à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Loteamento Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga-MG, CEP 35570-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE nº 312.098.9297-3** em 16/07/2013, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.493.830/0001-63**, resolvem, assim, alterar o Contrato Social.

PRIMEIRA – O objetivo da sociedade que era: a Fabricação de móveis de outros materiais, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de produtos perigosos; **PASSARÁ A SER:** Fabricação de móveis de outros materiais, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de móveis.

SEGUNDA – A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de Meta X Industria e Comercio Ltda, com sede à Rua Roberto Honório da Costa, nº 214, Bairro Distrito Empresarial D'Carlos, na cidade de Formiga-MG, CEP 35577-524.

SEGUNDA - O título do estabelecimento é "META X".

TERCEIRA – O objetivo da sociedade é a Fabricação de móveis de outros materiais, Fabricação de móveis com predominância de metal, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos,

=CONTINUA NA FOLHA Nº 02=

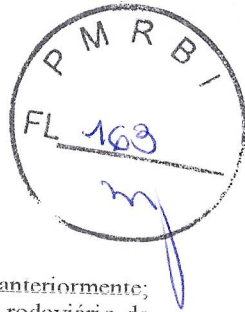


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10691166 em 27/07/2023 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 234365323 - 25/07/2023. Autenticação: F2E8C1F38C770CBBD1FEB8D1FA72304DF05F1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/436.532-3 e o código de segurança Vdkc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
=CONTINUAÇÃO DA FOLHA Nº 01=



Fabricação de esquadrias de metal, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, transporte rodoviário de carga municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de mudanças, transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviços de montagem de móveis de qualquer material; Comércio varejista de móveis.

QUARTA – A sociedade tem prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de julho de 2013, com o registro do contrato social na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais) sob o nº 312.098.929.73.

QUINTA – O capital Social é de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Lucas Teodoro do Couto 500.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 500.000,00 (50%)

Leandro Fernandes Alves 500.000 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 500.000,00 (50%)

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo capital social integralizado.

SÉTIMA – A administração da sociedade é exercida pelos sócios **Lucas Teodoro do Couto e Leandro Fernandes Alves**, estando por este motivo, expressamente proibidos de subscreverem endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. Todos os sócios respondem perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do Contrato Social e representam a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar em conjunto ou separadamente. Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá designar administradores não sócios, observando o disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10/01/2002, com nova redação dada pela Lei 12.375 de 30/12/2010,

OITAVA – Os sócios administradores **Lucas Teodoro do Couto e Leandro Fernandes Alves** de comum acordo, fixam uma retirada, a título pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá distribuir/antecipar seus lucros/dividendos com base em balanço ou balancetes intermediários sendo ele mensal, trimestral, semestral, anual ou em períodos menores há 12 (doze) meses.

Parágrafo Segundo: Em comum acordo entre os sócios os lucros poderão ser distribuídos em proporções diferentes às quotas de cada sócio.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA – As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios aos quais, ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data das resoluções, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o Foro de Formiga-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

E por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração contratual.

Formiga-MG, 20 de Julho de 2023.

Lucas Teodoro do Couto

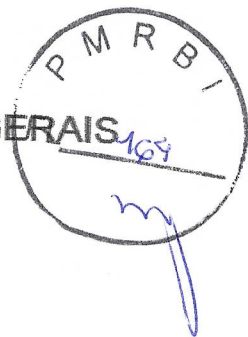
Leandro Fernandes Alves





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



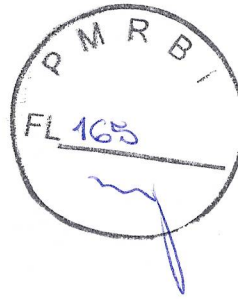
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/436.532-3	MGP2300674804	21/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, de NIRE 3120989297-3 e protocolado sob o número 23/436.532-3 em 25/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10691166, em 27/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.038.856-02	LEANDRO FERNANDES ALVES
075.413.496-23	LUCAS TEODORO DO COUTO

Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 27/07/2023, às 09:59 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#) informando o número do protocolo 23/436.532-3.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 27 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10691166 em 27/07/2023 da Empresa META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Nire 31209892973 e protocolo 234365323 - 25/07/2023. Autenticação: F2E8C1F38C770CBBD1FEB8D1FA72304DF05F1C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/436.532-3 e o código de segurança VdkC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguazu – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 118/2023-PMRBI.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Meta X indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.493.830/0001-63, sediada na Rua Roberto Honório da Costa, 214, Distrito Empresarial D'Carlos, Formiga/MG, inscrição estadual 002.185.432.00-09 por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Formiga, 27 de dezembro de 2023.

Atenciosamente

Meta X Indústria e Comércio Ltda

CNPJ 18.493.830/0001-63

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 7

Página 1 de 6

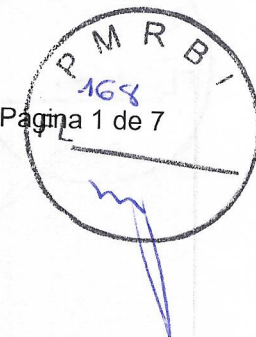
EGEIDE MARY FEIX, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF/MF sob n.º 357.369.259-15, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.101.779-5/PR, residente e domiciliada à Rua Teixeira Soares, 200, ap. 702, Torre I, Seminário, Curitiba, Paraná; **PATRICIA REGINA FEIX MELLO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob n.º 567.705.889-00, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.418.193-87/CE, residente e domiciliada à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 1981, ap. 402, Mossunguê, Curitiba, Paraná; **CANDIDO SADY FEIX**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, inscrito no CPF/MF sob n.º 208.094.840-72, portador da cédula de identidade RG n.º 200.558.429-3/RS, residente e domiciliado à Rua Geraldo Lipka, 173, ap. 2301, Mossunguê, Curitiba, Paraná; e **EVERSON LUIS FEIX**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no CPF/MF sob n.º 686.426.289-87, portador da cédula de identidade RG n.º 3.985.955-6/PR, residente e domiciliado à Rua Leonardo Wesolowski, 725, casa 37, Campo Comprido, Curitiba, Paraná, únicos sócios componentes de **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba – PR, à Rua Pedro Gusso, 943, Capão Raso, CEP 81.050-200, inscrita no CNPJ sob n.º 00.630.985/0001-39 e NIRE 412.033.512-8, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 12/05/1995 e demais alterações posteriores, sendo a última delas a 11ª sob o n.º 20157445178 em 29/02/2016, resolve por este instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato primitivo mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço da sócia Egeide Mary Feix, anteriormente localizado na Rua Herculano Carlos Franco de Souza, 628, ap. 601, Água Verde, Curitiba, Paraná, para o endereço **Rua Teixeira Soares, 200, ap. 702, Torre I, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP: 80.240.440.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de Alteração Contratual.



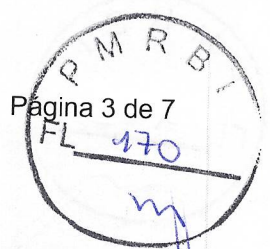
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.

Large blue signature scribble at the bottom left of the page.

Small blue signature or mark at the bottom center of the page.

INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 7



Página 3 de 6

A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social indústria, comércio, importação, exportação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, reforma e assistência técnica de móveis para escritórios e poltronas para auditórios, seus componentes, acessórios e peças (CNAE 3101-2/00, CNAE 3329-5/01, CNAE 3319-8/00 e CNAE 9529-1/05), assim como a locação de móveis para escritório e poltronas para auditórios (CNAE 7733-1/00).

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), divididos em 4.000.000 (quatro milhões) de quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	PERCENTUAL	QUOTAS	CAPITAL
EGEIDE MARY FEIX	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
PATRICIA REGINA FEIX MELLO	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
CANDIDO SADY FEIX	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
EVERSON LUIS FEIX	25%	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	100,00%	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é limitada e restrita ao valor de suas respectivas quotas nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO

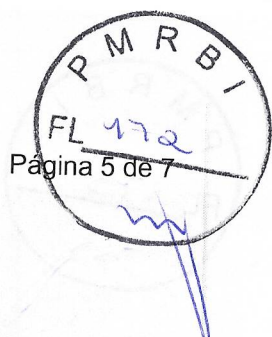
Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o art. 997, da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO

O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento



INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ 00.630.985/0001-39 NIRE 412.0330512-8

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 6

PARÁGRAFO SEGUNDO

A sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecido o disposto na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais, ainda que impliquem alteração contratual deverão ser tomadas de acordo com o estipulado no art. 1.076, da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios e por qualquer meio escrito, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme o §6º do art. 1.072 da Lei 10.406/2002, bem como a convocação se houver a presença da totalidade dos sócios ou quando todos estes declararem, por escrito, estarem cientes do local, data hora e ordem do dia. Serão lavradas atas das reuniões em livros próprios, as quais serão assinadas por todos os sócios quotistas presentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Fica dispensada a reunião dos sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, art. 1.072 da Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1078 da Lei 10.406/2002, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos eles estiverem presentes e decidirem por escrito sobre a matéria em pauta.

PARÁGRAFO QUARTO

Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

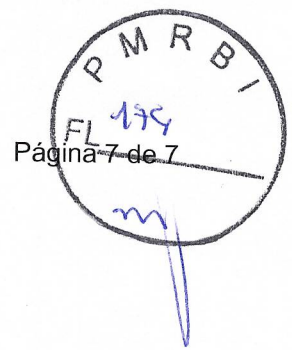
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODRIGO SHIRAI, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 25781, inscrito no CPF n° 87054159934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
87054159934	25781	RODRIGO SHIRAI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 10:01 SOB N° 20224551906.
PROTOCOLO: 224551906 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208954186. CNPJ DA SEDE: 00630985000139.
NIRE: 41203305128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.
INFORMOBILE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE CURITIBA

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO

NARA DARLIANE DORS

NOTÁRIA E REGISTRADORA

Rua Mário Gomes Cezar nº 194 - Pinheirinho

Fone/ Fax: (41) 3569-1199 - CEP: 81.150-313

Site: www.cartoriopinheirinho.com.br

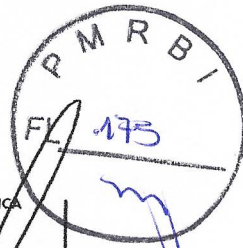
e-mail: cartoriopinheirinho@cartoriopinheirinho.com.br



CERTIDÃO



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
00745 P	142/143	
CÓD. ESC	PROTOCOLO	
0001	0059268	



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00745, às Folhas 142/143, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

Procuração Bastante que Faz: **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, a favor de **EGEU EMILIO FEIX**, na forma abaixo declarada.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, (07/01/2010), em Cartório, compareceu como Outorgante, **INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Gusso nº 943-Capão Raso, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 00.630.985/0001-39, neste ato legalmente representada por sua Sócia Administradora, Sra. **EGEIDE MARY FEIX**, brasileira solteira, maior, advogada, portadora da C.I. RG nº 2.101.779-5/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 357.369.259-15, residente e domiciliada nesta cidade, com seu endereço comercial acima mencionado, conforme cláusula 8ª da 10ª Alteração de Contrato Social- Consolidação do Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091641241, em 07/05/2009, que encontra-se arquivado nestas notas, juntamente com a Certidão Simplificada expedida aos 20/11/2009, às fls. 148/153 do Livro 56-CS/P; reconhecida como a própria por mim, (ANA MARIA SAROTE GRENDEL), **ESCREVENTE**, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **EGEU EMILIO FEIX**, brasileiro, casado, industrial, portador da C.I. RG nº 3.417.969-7/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.295.200-00, residente e domiciliado à Avenida República Argentina, 28, apartamento 181, nesta cidade; ao qual confere os seguintes **PODERES**: Pagar e receber contas, dar quitação, proceder cobrança de devedores da Outorgante e usar poderes para o Foro em geral e os especiais para desistir, transigir, firmar compromissos, confessar, acordar, discordar, representar a outorgante em quaisquer órgãos de Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, bem como em Sociedades de Direitos Privados, Públicos e CACEX- Carteira de Comércio Exterior, tudo requerendo e assinando, sacar e endossar Letras de Câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar cheques, emitir e endossar notas promissórias, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, Duplicatas, Letras de Câmbio e Notas Promissórias, assinar os respectivos contratos, propostas e borderôs, podendo para tanto o referido procurador, assinar e praticar qualquer ato necessário para o bom e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer**.- A presente **procuração** terá validade por período:- **INDETERMINADO**.- Pela Outorgante me foi dito que se **responsabiliza** civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, e que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Lançado no livro de protocolo geral nesta data sob número de ordem 00000098. Assim o disse,



do que dou fé.- Emolumentos: R\$ 40,38 (384,62 VRC) + Selo Fiscal: R\$ 0,35. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias, na forma do disposto no C.N.11.2.18, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado.ANA. E eu, (A.), (ANA MARIA SAROTE GREDEL), ESCRIVENTE, que a escrevi. E eu, (A.), Tabelião a subscrevi. (aa.) **EGEIDE MARY FEIX**, Representante da outorgante. (a.), (ÁLVARO DE QUADROS NETO), TABELIÃO DESIGNADO. , Trasladada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Nara Darliane Dors, Notária e Registradora, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumento: R\$7,72 (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80 , Funrejus: R\$1,93 , Buscas: R\$5,73 , FADEP: R\$0,39 , ISS: R\$0,30 Total= R\$16,89



O referido é verdade e dou fé

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
 Rua Mario Gomes Cezar, 104 - CEP: 81.150-313
 Fone: (41) 3569-1199

Nara Darliane Dors
 Notária e Registradora
 CURITIBA - PARANÁ

Curitiba-PR, 08 de março de 2019

Em Test^o _____ da Verdade
Nara Darliane Dors
 Nara Darliane Dors
 Notária e Registradora

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
 MGDPD.Q7yUy.fx9h9
 cP7Qa.oaq22
<http://funarpen.com.br>

Viviane Cristina Hornung
 Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 EGEU EMILIO FEIX

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 34179697 SESP PR

CPF
 004.295.200-00

DATA NASCIMENTO
 19/10/1938

FILIAÇÃO
 FILINIO SADY FEIX
 ALICE BOLSON FEIX

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO
 00463810432

VALIDADE
 21/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
 31/01/1977

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2181806990

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 21/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

19918256571
 PR919346459

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

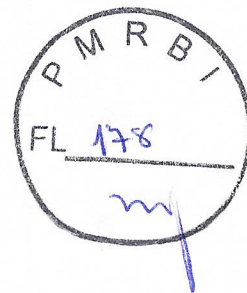
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2023

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2023 PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Curitiba/PR, 15 de dezembro de 2023.

EGEU EMILIO

FEIX:004295200

00

Assinado de forma digital

por EGEU EMILIO

FEIX:00429520000

Dados: 2023.12.15

15:39:12 -03'00'

Informóvile Ind. e Comércio de Móveis Ltda.
CNPJ. 00.630.985/0001-39 I.E.: 90.101.907-00
Egeu Emilio Feix / Procurador
CPF. 004.295.200-00
RG. 3.417.969-7 SESP PR

CNPJ: 00.630.985/0001-39
INFORMÓVILE INDÚSTRIA E
COMERCIO DE MÓVEIS LTDA

Rua Pedro Gusso, 943 - Capão
Raso
CEP 81.050-200
CURITIBA/PARANÁ

Kastrup
PRODUTOS
Kostrup

Informóvile Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Rua Pedro Gusso, 943 - Capão Raso
81050-200 - Curitiba - Paraná - Brasil
Tel: +55 (41) 3593-7733
Tel: +55 (41) 3593-7733
www.kastrup.com.br